



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 (SMAF)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, comunica aos interessados no **Edital de Chamada Pública nº 001/2023 (SMAF)**, que tem por objeto **o credenciamento de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS para executarem serviços de arrecadação de tributos municipais, contribuições de melhoria e taxas diversas, com código de barras, emitidas pelo Município em seu favor, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento**, a **RETIFICAÇÃO** do edital da referida chamada pública, de modo que:

Onde se lê:

10.1.1 - A CREDENCIADA deverá formar cadastro dos usuários que optaram pelo Débito Automático em conta corrente dos Usuários em qualquer agência do território nacional.

10.1.2 - A CREDENCIADA atualizará o cadastro (inclusões/exclusões), encaminhando ao Município arquivo magnético, contendo os Usuários optantes e não optantes, para que se efetuem os devidos acertos (parcial ou global) nos registros do Município.

10.1.3 - A CREDENCIADA processará o arquivo magnético recebido do Município (movimento de débito), efetuando os débitos nas contas correntes dos usuários, nas datas de vencimentos identificadas nos arquivos, no caso da existência de saldos suficientes em conta corrente.

10.1.4 - A CREDENCIADA encaminhará ao Município arquivo magnético contendo as informações sobre o processamento do arquivo de movimento de débito por vencimento, ou seja, o que foi e o que não foi debitado, de acordo com os códigos estabelecidos.

Leia-se:

10.1.1 - A CREDENCIADA **poderá** formar cadastro dos usuários que optaram pelo Débito Automático em conta corrente dos Usuários em qualquer agência do território nacional.

10.1.2 – Na hipótese do subitem 10.1.1 a CREDENCIADA atualizará o cadastro (inclusões/exclusões), encaminhando ao Município arquivo magnético, contendo os Usuários optantes e não optantes, para que se efetuem os devidos acertos (parcial ou global) nos registros do Município.

10.1.3 - Na hipótese do subitem 10.1.1 a CREDENCIADA processará o arquivo magnético recebido do Município (movimento de débito), efetuando os débitos nas contas correntes dos usuários, nas datas de vencimentos identificadas nos arquivos, no caso da existência de saldos suficientes em conta corrente.

10.1.4 - Na hipótese do subitem 10.1.1 a CREDENCIADA encaminhará ao Município arquivo magnético contendo as informações sobre o processamento do arquivo de movimento de débito por vencimento, ou seja, o que foi e o que não foi debitado, de acordo com os códigos estabelecidos.

Demais dispositivos do edital permanecem inalterados.

Junte-se ao procedimento

Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 04 de Abril de 2023.

Fábio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças